MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 22 DE MARÇO DE 1.993.-

Cria Comissão especial para tratar da implantação da Delegacia da Mulher.-

O Senhor Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL, formada por integrantes deste Legislativo, sendo um representante de cada Bancada, com a finalidade de gestionar, juntamente com representantes do Grupo que visa a implantação, em nossa cidade, da "Delegacia da Mulher".

Parágrafo Único - As gestões, para a implantação da Delegacia em referência, far-se-ão junto aos órgãos competentes desta cidade e da capital do Estado.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 22 de março de 1.993.-

Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES
Presidente

Registre-se:

Vereador AGUSTIN ARGILES
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner